



Opinião N11

UNIVERSIDADES COM MAIS CARA DE BRASIL

DILVO RISTOFF

Três questões despontam da análise do comportamento das IFES em 2013 com relação à Lei das Cotas, após um ano de sua implantação: (1) a adequação de todas as IFES ao exigido pela Lei; (2) a superação das metas para 2014 e 2015 por muitas instituições e (3) o atendimento pleno da cota de 50%, prevista para 2016, por um número expressivo de universidades e Institutos federais.

A adequação de todas as IFES surpreende em parte em função do pouco tempo entre a sanção, a regulamentação da Lei e a operacionalização dos processos seletivos das universidades para 2013. Que Instituições sem qualquer política de ação afirmativa em vigor tenham conseguido fazer a tempo a negociação política interna e promover os devidos ajustes demonstra que a resistência às cotas no campus público é hoje menor do que se poderia a princípio supor.

Da mesma forma, a constatação de que muitas instituições já cumpriram as metas dos próximos anos e mesmo a meta para 2016 corrobora a percepção de que a comunidade acadêmica aceitou bem a política e está disposta a dar passos mais seguros e decisivos rumo à sua implementação.

Neste sentido cabem duas observações: (1) Os Institutos Federais (IFs) superam em muito as Universidades no ritmo de implementação da Lei e (2) as universidades novas superam em muito as mais antigas. Os dados mostram, por exemplo, que 83% dos institutos já cumprem a meta de 2016 contra apenas 34% das universidades. Entre as Universidades, as mais novas como a Universidade Federal da Fronteira Sul, a Universidade Federal do Recôncavo Bahiano, a Universidade Federal para a Integração Latino-Americana, a Universidade Federal do Pampa e várias outras já cumprem ou estão prestes a cumprir a meta de 2016, indicando que estas instituições, a exemplo dos Institutos Federais, já nasceram com mais cara de povo, ou seja, com uma identidade mais compatível com a da sociedade brasileira.

Entre os estados com os maiores percentuais de atendimento estão Rondônia, Paraná, Roraima, Santa Catarina e Mato Grosso, todos com mais de 50% de atendimento. Entre os estados com os menores percentuais estão Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Norte, Mato Grosso do Sul, Piauí e Paraíba, com percentuais que variam entre 28 e 32% de atendimento; portanto, também com níveis bem superiores aos 12,5% exigidos para 2013.

Se por um lado, temos muitos motivos para celebrar esta nova realidade nas instituições federais de educação superior, que representam cerca de 25% das matrículas da graduação, há que se atentar para o fato de que o ensino médio público representa não 50%, mas 87% das matrículas deste nível de ensino e que, no todo, o percentual de estudantes da graduação

com origem na escola pública nem de longe se aproxima deste percentual. O fato de todas as IFES terem cumprido a meta prevista para 2013 não consegue esconder, por exemplo, que 17 das 59 universidades continuam com percentuais abaixo de 15% de vagas reservadas a estudantes do ensino médio público e que, portanto, há ainda um longo caminho a percorrer até que se possa reverter as atuais contradições entre o ensino médio e o superior.

Cabe, portanto, este alerta: se por um lado a ágil implementação da lei significa a boa receptividade desta política de inclusão por parte da comunidade acadêmica das IFES, especialmente depois da decisão do Supremo Tribunal Federal, de abril de 2012, que julgou constitucional a política de cotas, minimizando, assim, o risco de ações na justiça contra as políticas de ações afirmativas até então adotadas, por outro lado, não se pode esquecer que os percentuais definidos em lei estão muito aquém dos percentuais representados pelas matrículas nas escolas públicas. Os estudantes da educação superior (pública e privada), que no primeiro ciclo do Enade diziam ter origem na escola pública de Ensino Médio, representavam 46% do total. Este percentual subiu para 51% em 2009, quando se completou o segundo ciclo do Enade. Ou seja, o crescimento do número estudantes oriundos do ensino médio público na educação superior já vem ocorrendo há alguns anos, em função das políticas públicas implementadas nos últimos anos (Prouni, Fies, Reuni) e deverá continuar a crescer, com o auxílio da Lei com certeza, mas também, simplesmente, por que continua muito aquém do que, dada a sua atual representação de 87%, se poderia e se deveria esperar. Neste sentido, cabe observar que, a se considerar a média dos cursos de graduação como um todo, públicos e privados, as demandas da lei já estão em grande parte sendo cumpridas, mesmo por instituições não abrangidas pela Lei das Cotas. A atual distribuição de matrículas na graduação informa que 74% estão em instituições privadas e 26% em instituições públicas. Entre as públicas, as instituições federais, subordinadas à legislação de cotas, oferecem 15% das matrículas.

O grande mérito da Lei, no entanto, não está tanto no aumento da média geral da presença de estudantes da escola pública no campus, mas no seu poder de induzir a melhoria da representação em **todos** os cursos de graduação, especialmente nos de alta demanda. Dados do Enade evidenciam de forma contundente a distância que existe entre (1) o que preconiza a Lei 12.711/2012 (50%), (2) o que representa efetivamente a escola pública de ensino médio (87%) e (3) o que ocorre em alguns cursos de graduação do País. Mais distantes dos 50% exigidos pela Lei estão os cursos de Medicina, com apenas 11% de seus estudantes oriundos dos 87% da escola pública, e de Odontologia, com 24%. Direito se aproxima dos 50% exigidos pela Lei, mas percebe-se que ainda está muito distante da representação efetiva do Ensino Médio público. Mesmo cursos como História, Biblioteconomia, Pedagogia e as licenciaturas em geral, que já superam o exigido pela Lei, estão ainda a considerável distância da representação percentual do Ensino Médio público. Efetivamente, nenhum único curso de graduação atinge a paridade e somente 6 dos 47 cursos participantes dos dois primeiros ciclos do Enade têm mais de 70% de estudantes oriundos da escola pública. Como esta realidade se estende às instituições públicas e privadas, estender a Lei das Cotas a todas elas, em especial às que recebem recursos e benefícios públicos via Fies, Prouni, bolsas de pós-graduação, etc., poderia trazer importantes benefícios ao país.

A medida se justifica principalmente pelas diferentes realidades encontradas nos diferentes cursos de graduação. Os dados mostram que os maiores percentuais de estudantes oriundos da escola pública estão em cursos de demanda mais baixa, enquanto nos de demanda mais alta, os estudantes da escola pública (aí incluídos os pobres, pretos, pardos, indígenas) estão dramaticamente sub-representados.

As distorções existentes podem ser emblematicamente ilustradas pela análise das vagas hoje reservadas pelas IFES para pretos, pardos e indígenas (PPI), conforme estabelece a Lei. Das 162.176 vagas ofertadas pelas IFES, 30.290 (19%) foram reservadas a este grupo social. Para os que pensam que isto é muito, é bom lembrar que este grupo representa 51% população brasileira, e que, portanto, em condições de igualdade de representação, a reserva deveria ser de 82.985 vagas. Por outro lado, os brancos, que representam 48% da população brasileira, nas IFES detêm 81% das vagas e, no campus brasileiro como um todo, 65% das matrículas.

Se é, portanto, inegável que a Lei das Cotas abriu importantes espaços para estudantes das escolas públicas e para os grupos sociais sub-representados e se já é perceptível a mudança de perfil no campus das Instituições privadas de Educação Superior, em função de políticas públicas implementadas nos últimos anos, há que se ter clareza de que muito ainda tem que ser feito para que esta mudança se estenda efetivamente a todos os cursos de graduação, públicos e privados, em especial aos de alta demanda. Só assim será possível ter nos próximos anos um campus mais justo e com mais cara de Brasil.

A partir do terceiro ciclo do Enade (cujos resultados devem ser disponibilizados pelo Inep nos próximos meses), será possível confirmar ou não se a mudança de perfil sócio-econômico da graduação, observada nos últimos anos, veio para ficar. A se confirmar a atual tendência, ficará evidente que as políticas adotadas, embora lentas demais na sua execução aos olhos dos que delas precisam e dos indignados pela exclusão histórica, conquistaram o apoio social para torná-las irreversíveis. Estará, assim, pavimentado o caminho para um campus mais democrático e para uma educação superior brasileira mais capaz de criar oportunidades de mobilidade social para alunos trabalhadores, de baixa renda, pretos, pardos, indígenas e filhos de pai sem escolaridade, ampliando drasticamente as energias criativas da nação.

Este texto é uma contribuição do autor ao projeto **Grupo Estratégico de Análise da Educação Superior (GEA-ES)**, realizado pela **FLACSO-Brasil** com apoio da **Fundação Ford**.